



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 679/79

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - e estabelece outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná FUNDEPAR para construção de 02 (duas) salas de aula na localidade de Nilo Peçanha, uma sala de aula para a ampliação do Grupo Escolar Umberto de Alencar Castelo Branco no Distrito de Vista Alegre e uma Quadra de Esportes anexa ao Centro Regional de Ensino Fundamental de Coronel Vivida.

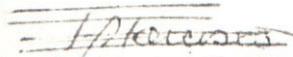
Art. 2º) - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, nas obras mencionadas no artigo 1º, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 1979, 91ª da República e 24ª do Município.


ANGELO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Tarcisio Antonio Felipe
Secretário Geral